

<b>RELATORIA:</b>	<b>DEB</b>
<b>TERMO:</b>	<b>VOTO À DIRETORIA COLEGIADA</b>
<b>NÚMERO:</b>	<b>168/2018</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>ESTABELECIMENTO DE METAS DE SEGURANÇA POR PARA O QUINQUÊNIO 2018-2022 DA RUMO MALHA NORTE S/A.</b>
<b>ORIGEM:</b>	<b>SUFER</b>
<b>PROCESSO (S):</b>	<b>50500.273967/2017-01</b>
<b>PROPOSIÇÃO PRG:</b>	<b>NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO</b>
<b>PROPOSIÇÃO:</b>	<b>APROVAR AS METAS ANUAIS DE SEGURANÇA PARA O QUINQUÊNIO 2018-2022 DA RUMO MALHA NORTE S/A.</b>
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	<b>À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA</b>

## **I - DAS PRELIMINARES**

Trata-se de proposta para o estabelecimento das metas de segurança anual para o quinquênio 2018-2022 da concessionária Rumo Malha Norte S/A.

## **II – DOS FATOS E ANÁLISE PROCESSUAL**

A Resolução ANTT nº 3.696, publicada em 25 de julho de 2011, aprovou o Regulamento para Pactuar as Metas de Produção por Trecho e as Metas de Segurança para as Concessionárias de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas. As Concessionárias ficaram assim obrigadas a apresentar à ANTT, até o dia primeiro de junho do último ano de validade das metas pactuadas a Proposta de Pactuação de Metas de Produção por Trecho e Segurança, nos termos do artigo.

Por meio da Carta nº 0770/GREG/2017, de 1º de junho de 2017, a Concessionária Rumo Malha Norte S/A – RMN apresentou sua Proposta de Pactuação de Metas de Produção por Trecho e Segurança, relativa ao Quinquênio 2018 – 2022, possibilitando a análise por parte desta Agência.



Por meio da Nota Técnica nº 016/2018/GEROF/SUFER/ANTT, a Gerência de Regulação e Outorgas Ferroviárias – GEROF apresentou manifestação técnica sobre a Proposta de Pactuação de Metas de Segurança encaminhada pela RMN e sugestão de ajustes aos valores propostos, tendo como *benchmarking* dados estatísticos da malha ferroviária estadunidense, pela sua similaridade com a malha brasileira, propôs ajustes nos índices de acidentes conforme a seguir:

- a) Sobre o valor de 3,60 acidentes por milhão de trem km, a aplicação da taxa média anual de redução de 3,04%, corresponde à taxa de redução alcançada pelas ferrovias estadunidenses entre os exercícios de 1978 e 2017, relativamente ao índice de acidentes fracionado por ocorrências de natureza técnica e;
- b) Sobre o valor de 1,80 acidentes por milhão de trem.km, a aplicação da taxa média anual de redução proposta pela Concessionária relativamente ao índice de acidentes fracionado por ocorrências envolvendo a participação de terceiros.

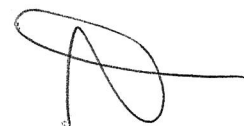
A tabela a seguir apresenta as metas propostas pela Concessionária e ajustadas pela SUFER de acordo com os estudos realizados:

**Tabela 1: Valores Pactuados para Metas de Segurança para o Quinquênio 2018-2022**

ANO	Acidentes por Milhão de Trem km
2018	5,40
2019	5,23
2020	5,08
2021	4,95
2022	4,83

Por meio da Carta nº 0860/GREG/18, de 8 de junho de 2018, a RMN manifestou concordância com os valores de metas de segurança informados na Nota Técnica nº 016/2018/GEROF/SUFER/ANTT.

Diante da argumentação apresentada na Nota Técnica nº 016/2018/GEROF/SUFER/ANTT e nos autos, entendo que os valores para das Metas de Segurança para o quinquênio sugeridos pela SUFER na tabela acima devam ser aprovados pela Diretoria Colegiada.



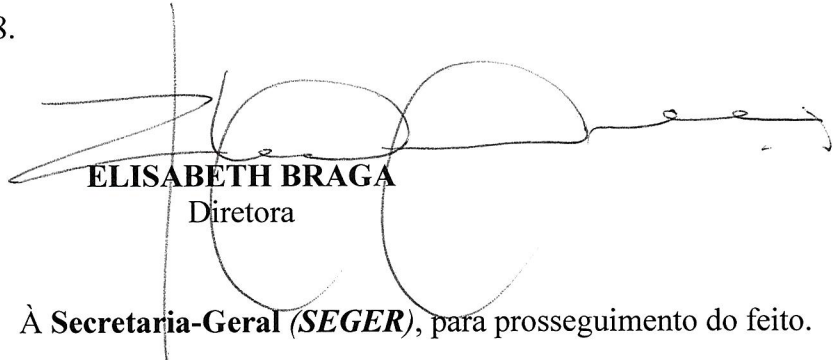
WM

### III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções técnicas constantes dos autos, **VOTO** por:

- a) Estabelecer as metas anuais de segurança, para o Quinquênio 2018/2022, conforme dados constantes na tabela acima, para a Concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas Ferrovia RNM- Rumo Malha Norte S/A, CNPJ 24.962.466/0001-36.

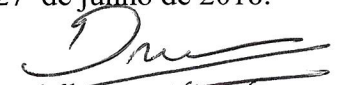
Brasília, 27 de junho de 2018.

  
**ELISABETH BRAGA**  
Diretora

**ENCAMINHAMENTO:**

À **Secretaria-Geral (SEGER)**, para prosseguimento do feito.

Em 27 de junho de 2018.

  
*Wellington Miranda*  
Matrícula 1673178  
Assessoria - DEB